

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 5 Votos
Em 24/02/2019

Proc. nº 001/19
Folha nº
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PARECER Nº 001 AO PROJETO DE LEI nº 001/2019

RELATÓRIO

Exmº. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças . O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex. analisando o **Projeto de Lei do executivo nº 001/2019, Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir credito superávit Financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais).**

O projeto vem a esta Comissão de Orçamento e Finanças, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 50 do Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao projeto, não encontramos impedimentos que limitem sua tramitação e efetivação, quanto à propositura esta em apta quanto a constitucionalidade, legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, assim opino em conformidade pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão Permanente.

ISTO POSTO, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela Aprovação do **Projeto de Lei nº 001/2019** de autoria do executivo Municipal.

É que tenho a manifestar.


LUCIANO P. CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUÓRUM 05 Votos
Em 24/01/2019

Proc. nº 001/2019
Folha nº 1
VISTO

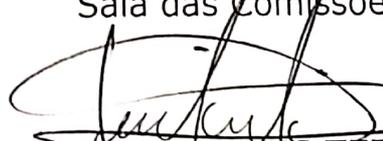
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VOTO

A Comissão de Orçamento e Finanças, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei do executivo nº 001/2019, Dispõe sobre alteração no PPA e LDO e Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir crédito superávit Financeiro no exercício anterior, no valor de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo relator o Vereador Luciano P. Castilho, opino pela sua APROVAÇÃO, por entender que a referida proposição esta em consonância com a Legislação vigente, bem como atender aos interesses da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão,

Sala das Comissões em 22 de janeiro de 2019


JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Presidente da CPOF


LUCIANO P. CASTILHO
Vereador/Relator da CPOF

JOSÉ ANÍZIO DA ROCHA
Vereador/Membro da CPOF